



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.040 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 - 36 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	35
DECRETOS	1	EDITAIS.....	35
LICITAÇÕES	20		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 153/2022

“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.349/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Substituir representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionados, para complementar mandato até 15/07/2023:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro	Em Substituição
Ana Beatriz Barbosa Viegas - Titular	Chrislayne Giovana Martins - Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 160/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSILENE RODRIGUES ROSA**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DGA-01, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

DECRETO Nº 000127/22 de 3 de Outubro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.129.210,23 (três milhões, cento e vinte e nove mil duzentos e dez reais e vinte e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.129.210,23 para atender reforço de dotações como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 372.471,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 5.500,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.331.0201.2.007 - Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 139.000,00

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 88.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 348.287,00

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 33.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 50.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

16.01.28.843.0214.2.013 - Amortização da Dívida com o PASEP

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 16.700,00

16.01.28.843.0214.2.014 - Amortização da Dívida com o INSS

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.400,00



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.070,00
18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.200,00
18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	137.300,00
18.01.12.365.0204.2.020 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAC	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.515,23
18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00
18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	466.600,00
18.01.12.367.0203.2.031 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especial	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.606.0215.2.132 - Promover a Extensão Rural aos Produtores Rurais	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção	
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.007,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS

29.01.15.451.0205.1.016 - Construção, Ampliação e Manutenção de Pavimentação com Lajotas e O	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
29.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.560,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00





30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e R

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

3.129.210,23

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.542,00
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	98.805,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
--	--------

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	183.071,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.632,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.163,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	791,00

16.01.28.843.0214.2.016 - Amortização da Dívida com Operações de Crédito

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50,00
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.932,00

16.01.09.272.0201.2.017 - Contribuição para Cobertura do Déficit Atuarial

3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	164,00
--	--------

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.006 - Aquisição de Veículos de Escolares da Educação Básica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.000,00
---	------------

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municip

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	239.000,00
--	------------

18.01.12.361.0203.1.009 - Construção da Escola Municipal Pantaneira

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
--	----------

18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	897,00
---	--------



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.365.0204.1.012 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade de Centro de Educação

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.285,00

18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.253,00
---	-----------

18.01.12.361.0203.2.022 - Programa de Política Educacional de Gestão Democrática

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	300,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	523,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.300,00

18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.562,00

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.151.865,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	21.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467,00

18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.100,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.622,00

18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.180,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	279,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.640,00

18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

18.01.12.365.0204.2.029 - Programa de Formação Continuada aos Profissionais da Educação Infa

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

18.01.12.366.0203.2.030 - Manut. do Prog. de Erradicação do Analfabetismo e Qualificação de Jov

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

18.01.12.367.0203.2.031 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especia

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.423,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.606.0215.2.132 - Promover a Extensão Rural aos Produtores Rurais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

26.01.20.608.0215.2.133 - Fomento ao Fortalecimento da Agricultura Familiar

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00



26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.23.691.0216.2.135 - Programa de Incentivo à Economia do Município

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 1.340,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 587,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 1.560,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.151,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

29.01.15.451.0205.1.016 - Construção, Ampliação e Manutenção de Pavimentação com Lajotas e Obras Complementares

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 362.120,23

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 83,00

29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 381,00

29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10,00

29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 60,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 138.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 707,00

30.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220,00

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e R

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.815,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 1.886,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.007,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.720,00





30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0206.2.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.618,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.559,00

30.01.15.452.0206.2.034 - Ações na Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00

30.01.15.452.0206.2.035 - Programa de Sinalização de Vias Urbana e Rural

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605,00
--	----------

TOTAL REDUZIDO: **3.129.210,23**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

evogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 3 de Outubro de 2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000128/22 de 3 de Outubro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 6.418.739,00 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil e setecentos e trinta e nove reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.418.739,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100.000,00

16.01.28.843.0214.2.016 - Amortização da Dívida com Operações de Crédito

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 136.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 144.050,00

18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

18.01.12.365.0204.2.020 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.316.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 403.560,00

18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 52.294,00

18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 157.100,00





29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
29.01.15.451.0205.1.016 - Construção, Ampliação e Manutenção de Pavimentação com Lajotas e O	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
29.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630.000,00
29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras P	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.735,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Ru	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: **6.418.739,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 3 de Outubro de 2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000129/22 de 3 de Outubro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 852.773,60 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 852.773,60 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	66.227,20
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.610,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.619,90
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.816,50

19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	64.500,00
--	-----------

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

852.773,60

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.619,00
---	----------

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	471.987,20
--	------------

19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.295,00
---	----------

19.02.10.304.0211.1.074 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Vigilância

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
--	--------

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	950,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	36.816,50
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.794,90
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00





19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.316,00

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.819,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 129,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.562,00

19.02.10.301.0213.2.089 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.103,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 97.140,00

19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 20.000,00

19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.000,00

19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 45.000,00

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.590,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.952,00

19.02.10.305.0211.2.148 - Manutenção das Operac. das Ações Epidemiológicas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 2.050,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 750,00

3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 300,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

TOTAL REDUZIDO: 852.773,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 3 de Outubro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000130/22 de 3 de Outubro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 5.251.741,21 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.251.741,21 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 32.200,00

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.000,00

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 305.883,80

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.196.500,41

19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 62.157,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 5.251.741,21

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 3 de Outubro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000131/22 de 3 de Outubro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 557.525,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 557.525,00 para atender reforço de dotações como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura T

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	124.325,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO: 557.525,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	36,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96,00
10.01.13.392.0222.2.075 - Atividades Comemorativas do Dia do Índio	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	68,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura T

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
---	----------

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras P

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
---	-----------





30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Ru

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 502.800,00

30.01.15.452.0206.2.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.143,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.382,00

TOTAL REDUZIDO: 557.525,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 3 de Outubro de 2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000132/22 de 3 de Outubro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 401.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	290.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
20.02.08.244.0218.2.057 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

401.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	108,00

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.470,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	34.652,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.827,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.506,00

20.02.08.244.0218.2.055 - Manutenção dos Serviços de Proteção Básica

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00





20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.056 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

20.02.08.244.0218.2.057 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.342,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.301,00

20.02.08.244.0218.2.062 - Apoio as Entidade sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	66,00
---	-------

20.02.08.244.0218.2.141 - Ações de Enfretamento ao COVID-19 no SUAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	626,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00

TOTAL REDUZIDO: **401.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 3 de Outubro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000133/22 de 3 de Outubro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 397.612,00 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e doze reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 397.612,00 para atender reforço de dotações como segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.142 - Pessoal e Encargos dos Profis. da Educ. Básica - Ensino Fundamental -	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231.000,00
18.02.12.365.0204.2.143 - Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Infa	
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.810,00
18.02.12.365.0204.2.145 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Infantil	
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.802,00

TOTAL SUPLEMENTADO: **397.612,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.142 - Pessoal e Encargos dos Profis. da Educ. Básica - Ensino Fundamental -	
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	291.000,00
18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	105.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
18.02.12.365.0204.2.145 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Infantil	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	87,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	691,00





18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.365.0204.2.145 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Infantil

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30,00

TOTAL REDUZIDO: 397.612,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 3 de Outubro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000134/22 de 3 de Outubro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 83.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 13.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 83.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Ru

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

TOTAL REDUZIDO: 83.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 3 de Outubro de 2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000135/22 de 3 de Outubro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 31.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01.01.031.0200.2.001 - Coordenação das Atividades Administrativas

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

31.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

31.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01.01.031.0200.2.001 - Coordenação das Atividades Administrativas

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

31.400,00

TOTAL REDUZIDO:

31.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 3 de Outubro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA





O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que a única empresa participante do certame “**TREVO ENGENHARIA EIRELI – EPP**” (CNPJ 05.919.414/0001-32) apresentou tempestivamente os documentos faltantes os quais foram considerados suficientes para atender o edital, ficando alterada a situação da empresa sendo considerada **HABILITADA**. Em razão dos procedimentos adotados e decisões tomadas fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo desde já franqueado vistas do processo ao interessado. Caso não haja interposição de recurso, é desde já marcada a sessão de abertura do envelope de proposta de preços para o dia **13/12/2022 às 14:00** na sala de licitações, sito a R. Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicação poderá ser feita pelo e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2022.

Flavio Gomes Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que no dia **20/12/2022 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**menor preço**” **global** visando a “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção, corretiva e assistência técnica nas instalações elétricas em baixa e média tensão, aérea e subterrânea, da iluminação pública com fornecimento integral dos materiais/equipamentos e mão de obra das áreas abrangentes do município.”. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1400 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com o Técnico em Eletrotécnica Sr. Dilson Severino da Silva.

Aquidauana-MS, 30 de novembro de 2022

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) que se encontra de Férias, a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flavio Gomes Silva (Presidente da CPL) que se encontra indisponível no momento e a Sra. Ramona Medina Ortiz (membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022 e também a representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas a Srta. Rafaela Souza Ferreira - Engenheira Civil CREA 64831-D/MS. Presente também representante de licitante que abaixo será identificado, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de reforma da Escola Francisco Farias, Aldeia Água Branca, no município de Aquidauana-MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 01 (uma) empresa compareceu e entregou seus envelopes, sendo esta TREVO ENGENHARIA EIRELI (**EPP**) inscrita no CNPJ sob nº 05.919.414/0001-32, devidamente representada pelo Sr. Leonardo Rosa Bossay da Costa (CPF: 799.493.711-04). Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação, onde os documentos de cunho técnico foram analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da servidora acima identificada, sendo que os documentos foram considerados suficientes para atestar a capacidade técnica operacional e profissional da empresa, os demais documentos de habilitação também foram considerados suficientes para atender o solicitado em edital. A licitante, não manifestou intenção de interposição de recursos. Conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, a CPL dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada onde após a verificação de todos, registramos o seguinte valor global ofertado pela licitante, sendo esta a TREVO ENGENHARIA EIRELI (**EPP**), sendo este o valor global de R\$ 511.165,23. O valor da proposta vencedora é considerado exequível quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e, a proposta bem como as planilhas orçamentárias, composição de custos, BDI e Cronograma Físico Financeiro foram consideradas por todos como contendo os elementos suficientes para atender o edital. Dando continuidade ao certame é declarada vencedora a licitante TREVO ENGENHARIA EIRELI (**EPP com o valor global de R\$ 511.165,23 (quinhentos e onze mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)**). Não havendo manifestação de recurso, não será aberto prazo recursal. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Ramona Medina Ortiz

Sílvia Letícia Bernardes

Murilo Faustino Rodrigues

Rafaela Souza Ferreira

Leonardo Rosa Bossay da Costa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECISÃO SOBRE ABERTURA DA PROPOSTA

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) que se encontra indisponível no momento, o Sr. Flavio Gomes Silva (Presidente da CPL) e a Sra. Flávia dos Santos Freitas (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) que se encontra indisponível





no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022 e também a representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas (SEPLAN) o Sr. Lucas Henrique Silva Santos – Engenheiro Civil – CREA/MS 61.454 e o Sr. Robert Cacho de Barros – Engenheiro Civil – CREA/MS 66.689. De início registramos que a única empresa participante “TREVO ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ 05.919.414/0001-32) entregou tempestivamente os documentos faltantes pelo Protocolo Geral nº 0006906/2022 Número único Q45.L19.H41-87, os quais foram analisados e considerados pela equipe técnica da SEPLAN suficientes para atender o edital. Fica portanto alterada a situação da empresa no certame sendo esta considerada HABILITADA. Sendo assim, mesmo havendo uma única participante, em razão também dos procedimentos adotados e decisões tomadas, será aberto a quaisquer interessados, na primeira forma prevista no § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, o prazo recursal de cinco dias úteis exigido no inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93, ficando desde já franqueado vistas do processo ao interessado. Em razão de haver apenas um licitante e com o intuito de dar celeridade ao processo, e da conveniência de aproveitar ao máximo o período de férias escolares, bem como de otimizar as publicações, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada para o dia 13/12/2022 às 14:00 na sala de licitações, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, a sessão de abertura do envelope de proposta de preços. A CPL dará de forma resumida a devida publicidade ao aqui decidido e registrado.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flavio Gomes Silva
Presidente da CPL

Flávia dos Santos Freitas
Suplente da CPL

Lucas Henrique Silva Santos
CREA/MS 61.454

Robert Cacho de Barros
CREA/MS 66.689

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 19/12/2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas unidades escolares do município de Aquidauana-MS, através do Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 01 de dezembro de 2022.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 19/09/2022

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A** inscrita sob o CNPJ nº 03.620.716/0001-80, estabelecida na Avenida Regent, nº 600, Bairro Alphaville Empresarial, na cidade de Nova Lima - MG, CEP: 34000-000, e-mail: comercial@cmosdrake.com.br, telefone: (31) 3547-3969, neste ato representada por **Marco Aurélio Marques Felix** com CPF: 353.032.716-68; **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande –MS, CEP: 79041-060, e-mail: licitacao@cirumed.com.br, telefone: (67) 3348-1500, neste ato representada por **Aurélio Nogueira Costa** com CPF: 036.145.098-26; **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 90.909.631/0001-10, estabelecida na Beco José Pires, nº 339, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.140-310, e-mail: contabil@instramed.com.br, telefone: (51) 3073-8235, neste ato representada por **Bianca Strattner** com CPF: 594.073.527-49; **ALL SOLUTIONS MEDICAL – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 08.651.657/0001-20, estabelecida na Alameda Madeira, nº 162, Edifício Quebec – sala 1.101 e 1.108, Alphaville, Bairro Centro, na cidade de Barueri - SP, CEP: 06.454-010, e-mail: david@allsolutions.com.br, telefone: (11) 4193-6124, neste ato representada por



Denis da Costa Cruz com CPF: 354.803.228-1, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **273/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **36/2022** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais pré hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do [Município de Aquidauana e Região. Aquisição de materiais pré-hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do [Município de Aquidauana e Região.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, no seguinte endereço: Rua Honório Simões Pires, S/N, Aquidauana-MS, CEP: 79.200-000 (DEPOSITO CENTRAL DA SESA), após solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:





- a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.
- b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.
- c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.
- 4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
- 4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.
- 4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.
- 5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.
- 5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.
- 5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO**
- 6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
- 6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO**
- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.
- 7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.





10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 43.845,96 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
DETENTORA DA ATA

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
DETENTORA DA ATA

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA

ALL SOLUTIONS MEDICAL – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

Cláudia Franco Fernandes de Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:

Héverton Bandeira Bastos
CPF: 094.297.137-01

Felipe dos Santos Cabreira
CPF: 018.407.061-98

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 66/2022

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 66/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Héverton Bandeira Bastos, CPF nº 094.297.137-01 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de novembro de 2022

Cláudia Franco Fernandes de Souza
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:



Héverton Bandeira Bastos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 36/2022 - PE
	Processo Administrativo: 273/2022 Processo de Licitação: 273/2022 Data do Processo: 26/08/2022

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 273/2022
b) Licitação Nr.: 36/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 16/11/2022
e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais pré hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do Município de Aquidauana e Região.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA (7980)

4	Chest Seal Duplo Hyfin - Selo de Tórax Compacto Valvulado - O	UN	16,00	0,0000	270,00	4.320,00
Selo de Tórax HyFin duplo fornece usuários com dois selos de tórax valvulados em um pacote compacto desenvolvido para a prevenção e tratamento do pneumotórax de tensão aberto possivelmente causado por trauma penetrante. A tecnologia de ponta traz nestes selos 3 válvulas desenvolvidas a fim de permitir que o ar saia da cavidade torácica durante a expiração mas prevenir que o ar entre pela perfuração durante inalação. A tecnologia com hydrogel permite que haja aderência superior em condições adversas ou em casos que a vítima apresente suor ou sangramento. - Marca: CHEST SEAL						

Aquidauana, 16 de Novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 36/2022 - PE
	Processo Administrativo: 273/2022 Processo de Licitação: 273/2022 Data do Processo: 26/08/2022

Folha: 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA (7980)

5	Torniquetas CAT GEN 7 laranja - O C-A-T® é um torniquete que verdadeiramente pode ser aplicado com uma mão só. Testes provaram que o CAT ocluiu completamente o fluxo sanguíneo em uma extremidade, quando houve presença de sangramento massivo em um trauma. O CAT geração 7 utiliza uma haste durável com uma banda móvel, fornecendo pressão circunferencial à extremidade. Quando apropriadamente aplicado, a hemorragia será contida e a haste deverá ser travada. O sistema do CAT permite que sua aplicação seja simples e rápida. O CAT é o torniquete oficial do Exército Americano desde 2005. - Marca: CAT	UN	6,00	0,0000	385,00	2.310,00
6	Torniquete CAT GEN 7 Preto - O C-A-T® é um torniquete que verdadeiramente pode ser aplicado com uma mão só. Testes provaram que o CAT ocluiu completamente o fluxo sanguíneo em uma extremidade, quando houve presença de sangramento massivo em um trauma. O CAT geração 7 utiliza uma haste durável com uma banda móvel, fornecendo pressão circunferencial à extremidade. Quando apropriadamente aplicado, a hemorragia será contida e a haste deverá ser travada. O sistema do CAT permite que sua aplicação seja simples e rápida. O CAT é o torniquete oficial do Exército Americano desde 2005. - Marca: CAT	UN	8,00	0,0000	380,00	3.040,00
7	Torniqueta CAT GEN 7 Azul - O C-A-T® é um torniquete que verdadeiramente pode ser aplicado com uma mão só. Testes provaram que o CAT ocluiu completamente o fluxo sanguíneo em uma extremidade, quando houve presença de sangramento massivo em um trauma. O CAT geração 7 utiliza uma haste durável com uma banda móvel, fornecendo pressão circunferencial à extremidade. Quando apropriadamente aplicado, a hemorragia será contida e a haste deverá ser travada. O sistema do CAT permite que sua aplicação seja simples e rápida. O CAT é o torniquete oficial do Exército Americano desde 2005. - Marca: CAT	UN	4,00	0,0000	375,00	1.500,00

Total do Fornecedor: 11.170,00

Aquidauana, 16 de Novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 36/2022 - PE
	Processo Administrativo: 273/2022 Processo de Licitação: 273/2022 Data do Processo: 26/08/2022

Folha: 3/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIRUMED COMERCIO LTDA (550)

12	Oxímetro Portátil de Pulso LCD Alta Resolução UT 100 MD - Utilizado para medir a saturação de oxigênio no sangue, frequência cardíaca e força de pulso. O oxímetro portátil de pulso UT-10MD é um aparelho versátil, de prática utilização, e permite aplicação em variados ambientes como emergências, transportes, cirurgia e consultórios, com visor LCD colorido de alta resolução que permite melhor visualização, tela rotacional permitindo visualização tanto em vertical e horizontal, possui 5 formatos de visualização, indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, possui capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação em bivolt automático e através de baterias recarregáveis e seu carregador é integrado, sensor de SoO2 padrão nellcor, e é certificado pelo INMETRO. Quais os benefícios do oxímetro portátil de pulso UT-100MD? - Versátil; - Portátil; - Aplicável em diferentes ambientes de atendimento; - Visor LCD colorido de alta resolução; - Tela rotacional; - 5 formatos de visualização; - Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis; - Memória interna e conexão USB para computador; - Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; - Bivolt automático; - Baterias Ni-Mh recarregável; - Duração da bateria de até 20 horas; - Carregador integrado; - Sensor de SpO2 padrão nellcor; - Certificado pelo INMETRO. - Marca: MD UT100	UN	2,00	0,0000	2.200,00	4.400,00
16	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COM RESERVATÓRIO Ambú Reanimador Manual Adulto Silicone Básico - Protec Informações do Produto: Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Aplicação: Primeiros socorros; Salas de emergências; Unidade de terapia intensiva; Anestesia. - Marca: XIAMEN	UN	5,00	0,0000	190,00	950,00
17	Ambú Reanimador Manual Infantil Silicone com Reservatório - Ambú Reanimador Manual Adulto Silicone Básico - Protec Informações do Produto: Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Aplicação: Primeiros socorros; Salas de emergências; Unidade de terapia intensiva; Anestesia. - Marca: XIAMEN	UN	5,00	0,0000	190,00	950,00

Total do Fornecedor: 6.300,00

Aquidauana, 16 de Novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 36/2022 - PE
	Processo Administrativo: 273/2022 Processo de Licitação: 273/2022 Data do Processo: 26/08/2022

Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A (7977)

13	DESFIBRILADOR DE TREINAMENTO II COM CONTROLE REMOTO E 10 CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS - O Desfibrilador Externo Automático de Treinamento II com Controle Remoto, fornece uma variedade de cenários pré-programados para ajudar o aluno se familiarizar com o Desfibrilador Externo Automático real. Os Desfibrilador Externo Automático de Treinamento II com Controle Remoto tem a função de choque elétrico analógico, (não fornecer alta tensão), para garantir a segurança da utilização do processo. O Desfibrilador Externo Automático de Treinamento II com Controle Remoto é universal e pode ser usado com qualquer tipo de Manequim de RCP. Características do Desfibrilador Externo Automático de Treinamento É Similar ao Desfibrilador Externo Automático Real. Software de Treinamento em Português. Indicações Correta da Posição dos Eletrodos. Possibilidades de conectar um alto-falante externo. Ajustes de volume e função de pausa. Possui 10 cenários de situações instalados (selecionados inclusive pelo controle remoto), simulando Condições diferentes de casos de parada cardíaca. O Desfibrilador Externo Automático de Treinamento II com Controle Remoto está em acordo com a diretriz da AHA (American Heart Association). Fonte de Alimentação de Energia DC Bivolt. Também Opera com Bateria. Bolsa Nylon. Conectores das pás dos Eletrodos. Eletrodos (3 adulto e 2 criança). Controle remoto. Características do Controle Remoto do Desfibrilador Externo Automático de Treinamento Seletor de Cenários. Avanço ou Retrocesso do Seletor de Cenários. Início da Simulação. Pausa na Simulação. Pré-conexão (ativação da chave). Teste de Irregularidade com a conexão dos eletrodos. Simulador de conexão correta dos eletrodos. Simulador de Movimento. Simulador de ritmo passível de choque. Simulador de um ritmo não passível de choque. Simulador de Função semi ou Totalmente automático. Simulador de Bateria Baixa com carga baixa Simulador de erros. - Marca: CMOS DRAKE	UN	1,00	0,0000	1.995,96	1.995,96
----	--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 1.995,96

Aquidauana, 16 de Novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 36/2022 - PE
	Processo Administrativo: 273/2022 Processo de Licitação: 273/2022 Data do Processo: 26/08/2022

Folha: 5/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (7981)

14	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ÍSIS - Desfibrilador Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: Por meio de pás adesivas multifuncionais. Comandos: Botão Painel frontal - (ligar/desligar) Escalas para desfibrilação: Adulto: 150 e 200 J Infantil: 50 J Seleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás, Comando de carga: Automático após identificar arritmias chocáveis. Comando de choque: Botão no painel frontal, quando piscando. Tamanho das pás: Adulto = área: 82 cm2. Infantil = área: 30 cm2. Tensão de saída máxima: 1500 V. Corrente de saída máxima: 60 A (25 ohms) - Marca: INSTRAMED	UN	2,00	0,0000	7.850,00	15.700,00
15	ELETRODO MULTIFUNÇÃO CONMED PADPRO CONECTOR ISIS ADULTO/INFANTIL - O Eletrodo Descartável PadPro da marca Conmed, é o eletrodo multifunção mais completo do mercado. É um eletrodo (também conhecido como pá) para desfibriladores, marcapassos, cardioversores ou monitorações, com conexão NK/IM para DEA Isis. Dispositivo adesivo descartável para uso em pacientes infantis ou adultos com peso igual ou maior que 10kg. O eletrodo é compatível com os seguintes modelos de Desfibriladores da marca Instramed: - Desfibrilador Externo Semiautomático (DEA) Isis; - Desfibrilador Externo Semiautomático (DEA) Isis PRO. Ref: 2001R; - Embalagem: 02 (dois) eletrodos descartáveis; - Conexão: Isis e Isis PRO Instramed; - Tamanho: Adulto e Infantil; - Livre de látex; - Uso único; - Validade: 24 meses a partir da data de fabricação - Marca: INSTRAMED	UN	20,00	0,0000	434,00	8.680,00

Total do Fornecedor: 24.380,00

Total Geral: 43.845,96

Aquidauana, 16 de Novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/8

Processo / Ano: 273/2022 Processo Administrativo: 273/2022 Total dos Itens Vencedores: 43.845,96
Licitação.....: 36/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais pré hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do (Município de Aquidauana e Região).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3081101 - BANDAGEM DE EMERGÊNCIA NAR - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTCAO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 2 - 3081102 - BANDAGEM ISRAELENSE - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTCAO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 3 - 3081103 - COMBAT GAUZE - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/8

Processo / Ano: 273/2022 Processo Administrativo: 273/2022 43.845,96
Licitação.....: 36/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais pré hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do (Município de Aquidauana e Região).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 3081103 - COMBAT GAUZE - - Unidade: UN								
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTCAO EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 4 - 3081104 - Cheste Seal Duplo Hyfin - Selo de Tórax Compacto Valvulado - - Unidade: UN								
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	CHEST SEAL	16,000	0,0000	270,0000	4.320,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTCAO EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 5 - 3081105 - Torniquetas CAT GEN 7 Iaranja - - Unidade: UN								
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	CAT	6,000	0,0000	385,0000	2.310,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTCAO EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 273/2022 Processo Administrativo: 273/2022 43.845,96
Licitação.....: 36/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais pré hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do (Município de Aquidauana e Região).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 3081106 - Torniquete CAT GEN 7 Preto - - Unidade: UN								
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	CAT	8,000	0,0000	380,0000	3.040,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3081107 - Torniquete CAT GEN 7 Azul - - Unidade: UN								
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	CAT	4,000	0,0000	375,0000	1.500,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 8 - 3081108 - Kit Imobilização Ortopédica - - Unidade: KIT								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 273/2022 Processo Administrativo: 273/2022 43.845,96
Licitação.....: 36/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais pré hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do (Município de Aquidauana e Região).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 3081108 - Kit Imobilização Ortopédica - - Unidade: KIT								
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 3081109 - Lâmina de serra sabre Bosch Cartela - Unidade: KIT								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 3081110 - Luva Thin Lizzia 2090X - - Unidade: PAR								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





1



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/8

Processo / Ano: 273/2022 Processo Administrativo: 273/2022 43.845,96
Licitação.....: 36/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais pré hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do Município de Aquidauana e Região.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3090334 - DESFIBRILADOR DE TREINAMENTO II COM CONTROLE - - Unidade: UN								
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	CMOS DRAKE	1,000	0,0000	1.995,9600	1.995,96	Venceu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CMOS DRAKE	1,000	0,0000	2.999,0000	2.999,00	Perdeu	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SDORF SD8000	1,000	0,0000	5.000,0000	5.000,00	Perdeu	0

Item.....: 14 - 3090335 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ÍSIS - - Unidade: UN								
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	INSTRAMED	2,000	0,0000	7.850,0000	15.700,00	Venceu	1 *****
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTCAO EIRELI	AMBUL	2,000	0,0000	8.290,0000	16.580,00	Perdeu	2
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	DEA i on LED	2,000	0,0000	8.955,0000	17.910,00	Perdeu	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INSTRAMED ION LE	2,000	0,0000	15.000,0000	30.000,00	Perdeu	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC	CMOS DRAKE	2,000	0,0000	25.000,0000	50.000,00	Perdeu	0

Item.....: 15 - 3090336 - ELETRODO MULTIFUNÇÃO CONMED PADPRO CONECTOR ÍSIS - - Unidade: UN								
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	INSTRAMED	20,000	0,0000	434,0000	8.680,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTCAO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/8

Processo / Ano: 273/2022 Processo Administrativo: 273/2022 43.845,96
Licitação.....: 36/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais pré hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do Município de Aquidauana e Região.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 3090337 - AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COM RESERVATÓRIO - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	XIAMEN	5,000	0,0000	190,0000	950,00	Venceu	1 *****
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMPOWER	5,000	0,0000	200,0000	1.000,00	Perdeu	2
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTCAO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 17 - 3090338 - Ambú Reanimador Manual Infantil Silicone com Reservatório - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	XIAMEN	5,000	0,0000	190,0000	950,00	Venceu	1 *****
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMPOWER	5,000	0,0000	200,0000	1.000,00	Perdeu	2
7977	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7980	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7988	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7989	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 273/2022 Processo Administrativo: 273/2022 43.845,96
Licitação.....: 36/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais pré hospitalar para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição do Município de Aquidauana e Região.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17	- 3090338	- Ambú Reanimador Manual Infantil Silicose com Reservatório - Unidade: UN						
7990	CLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

FLAVIA DOS SANTOS FREITAS - - Pregoeiro(a)

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS

Republicação para Correção Inicialmente publicado no DOEM Edição 2.039, dia 30 de novembro de 2022, nas pg. 35 e 36

EDITAL 023/2022 - DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, constante do anexo I deste Edital, considerados APTOS, através do Edital 021/2022, publicado no Diário Oficial nº 2.015 de 21/10/2022, para nomeação no dia 20/12/2022 e posse no dia 30/12/2022.

Os convocados deverão comparecer no Plenário "Estevão Alves Corrêa" da Câmara Municipal de Aquidauana, sito à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, no dia 20 de dezembro de 2.022, às 09.h00, munidos dos documentos pessoais com foto, para nomeação, e no dia 30 de dezembro de 2.022, munidos dos documentos elencados no edital nº 001/2022.

Aquidauana-MS, 30 de novembro de 2.022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente da Câmara -

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Nota	Classificação
-----------	-----------	------	---------------

1 – Agente Administrativo

775162	Leonardo Demétrio de Freitas Felício	194,10	1
768897	Cinthia Gomes Gonçalves Pereira Flores	192	2
775435	Lucas Nogueira Ferreira (cota)	171,30	3
766279	Aline Cânepe Chaves Albuquerque Santos	190,95	4
764888	Fabyanne de Souza Passos	187	5

2 – Intérprete de Libras

774928	Job Floriano Justino	263,32	1
--------	----------------------	--------	---

3 – Gestor de Tecnologia da Informação

795816	Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza	135	1
--------	--	-----	---



4 – Advogado

773502	Jiuliani Santos Rocha	193,50	1
--------	-----------------------	--------	---

5 – Contador

775429	Walisson Franklin Ramos Lourenço	175	1
--------	----------------------------------	-----	---

6 – Controlador Interno

768366	Paulo Fernandes Gomes	186	1
--------	-----------------------	-----	---

ANEXO II

Para a investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no item 15 do Edital nº 001/2022, deverá apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, RG e CPF de outros dependentes econômicos e de outros declarados como beneficiários, quando couber;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- documentos listados no ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS do Edital nº 001/2022;
- demais documentos que a Câmara Municipal de Aquidauana julgar necessários, posteriormente informados;
- apresentar as seguintes certidões negativas referentes ao foro local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - Certidão Cível, Criminal e Criminal Militar Estadual, expedidas pelo Tribunal de Justiça, disponíveis no endereço eletrônico www.tjms.jus.br;
 - Certidão da Justiça Federal de 1º grau do Mato Grosso do Sul e da 3ª região, expedida pela Justiça Federal, disponíveis nos endereços eletrônicos www.jfms.jus.br e www.trf3.jus.br;
 - Certidão da Justiça Criminal Militar Federal, expedida pela Auditoria Militar, disponível no endereço eletrônico www.stm.jus.br; e
 - Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico www.dpf.gov.br.
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90; e
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

O candidato deverá apresentar no dia avaliação médica os seguintes exames/avaliações recentes:

LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO, emitido por médico psiquiatra regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM (com RQE) e;
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL

Serão válidos exames realizados até 90 (noventa) dias e laudos emitidos até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da avaliação médica admissional.

